



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.719, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

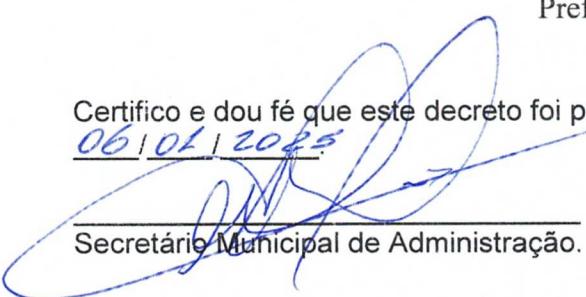
Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo de Iturama será, a partir do dia 07 de janeiro de 2025, das 7h00min as 11h00min, com atendimento ao público, e das 13h00min as 17h00min, sem atendimento ao público, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto de N° 6.859, de 26 de junho de 2017.

Iturama-MG, 06 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
06/01/2025


Secretário Municipal de Administração.